

**RESOLUÇÃO Nº 145/2019**  
(Publicada no Diário Oficial dia 27/09/2019)

**Indefere o pedido da KLABIN S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005592,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de redução do valor do piso mínimo de arrecadação estabelecido na Resolução nº 084/2013 e alterações, formulado pela KLABIN S/A, CNPJ nº 89.637.490/0149-52 e IE nº 047.469.677NO.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 28 de agosto de 2019.

94<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente